



atraso.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Aprovado Rejeitado	REQUERIMENTO N° 52/2021
POR UNANIMIDADE	Solicita informações referentes a Circular n 1/2017 da Prefeitura.
Com voto(s) Favoráveis evoto(s) Contrários	
Em//	Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Circular nº 1 da Prefeitura, de 1º de junho de 2017, elenca, em nome do ex-Prefeito Cláudio José de Góes, por intermédio do ex-Diretor do Departamento de Administração, Eduardo Vieira Domingues, condições para sobrestamento de férias e pagamento de férias em pecúnia, licença-prêmio e horas-extras. Cabe mencionar que, enquanto Vereador, o atual Prefeito protocolou o Ofício Vereador nº 289/2018, que sugeria o cancelamento da Circular mencionada, e o Requerimento 76/2016, que solicitava informações a respeito do atraso no pagamento de licença-prêmio aos servidores da Prefeitura.

Posto isto, Newton Dias Bastos, Marcos Roberto Martins Arruda, Diego Gouveia da Costa, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. A referida Circular ainda se encontra em vigência? Em caso negativo, anexar cópia da legislação que substitui a referida Circular.

2. Apresentar relação dos servidores públicos que possuem licenças-prêmio vencidas.

- 3. Apresentar o valor estimado do montante em
- **4.** Informar a previsão de pagamento em pecúnia das licenças-prêmio vencidas.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. Informar se existe a possibilidade de o pagamento ser feito de maneira parcelada.

6. Informar se existe a possibilidade de se escalonar o pagamento das licenças-prêmio em atraso, de modo que os servidores com menores salários sejam beneficiados primeiramente. Em caso positivo, informar a partir de quando; em caso negativo, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de março de 2021

NEWTON DIAS BASTOS (NILTINHO BASTOS)

Vereador

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA (MARQUINHO ARRUDA)

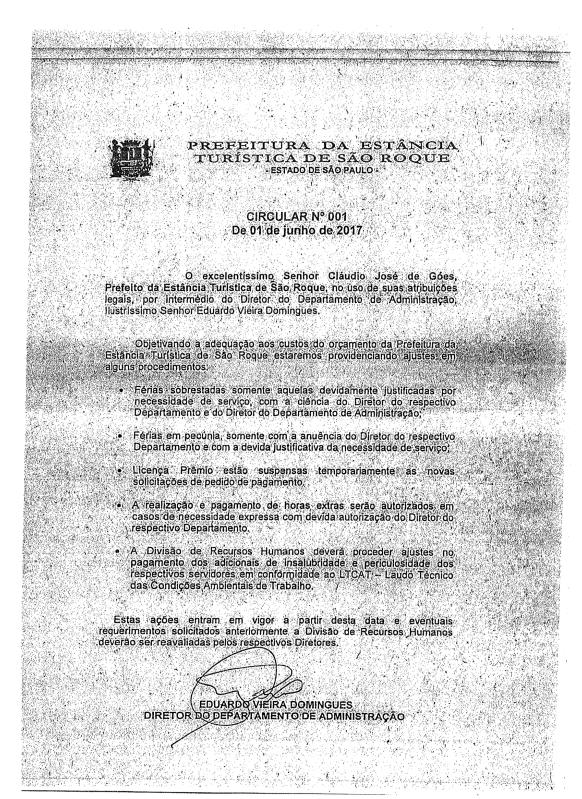
Vereador

DIEGO GOUVEIA DA COSTA Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 10/03/2021 - 11:36 3132/2021/AO



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turtstica de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50:804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 289/2018

São Roque, 5 de abril de 2018.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar os bons oficios de Vossa Excelência no sentido de sugerir o cancelamento da Circular nº001 de 01 de Junho de 2017, autoria do Excelentissimo Prefeito Senhor Cláudio Goes, que dentre outras providências, suspendeu o pagamento de licenças premio em pecúnia, bem como, que os referidos beneficios sejam pagos aos servidores que o tenham requerido.

Este Vereador tem sido procurado por pessoas que relvindicam a revogação da referida Circular, que na ocasião, fora editada sob a justificativa de uma crise financeira na Administração Pública, o que ja não se sustenta, uma vez que a referida crise, não existe mais, sendo perfeitamente cabivel o seu cancelamento.

Por gentileza desconsiderar o Oficio nº286/2018,

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Oficio, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO

GUTO ISSA Vereador

Α

Ilustrissima Senhora

SANDRA SCOPEL CARLINI

enviado anteriormente:

MD. Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura de São Roque.

PROTOCOLO Nº CETSR 05/04/2018 - 11:22 1734/2018



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mall: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFICIO VEREADOR Nº 289/2018

São Roque, 5 de abril de 2018.

Excelentissimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar os bons oficios de Vossa Excelência no sentido de sugerir o cancelamento da Circular nº001 de 01 de Junho de 2017, autoria do Excelentissimo Senhor Prefeito, que dentre outras providências, suspendeu o pagamento de licenças prêmio em pecúnia; bem como que os referidos beneficios sejam pagos aos servidores que o tenham requerido.

Este Vereador tem sido procurado por pessoas que reivindicam a revogação da referida Circular, que na ocasião, fora editada sob a justificativa de uma crise finânceira na Administração Pública, o que já não se sustenta, uma vez que a referida crise, não existe mais, sendo perfeitamente cabivel o seu cancelamento.

Por gentileza desconsiderar o Oficio nº286/2018,

enviado anteriormente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Oficio, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

OLÜARA ED ÉSIOREN AZÉNOTEUDUA ZORRAM

Vereador

Αc

Excelentissimo Senhor CLAÚDIO JOSÉ DE GÓES DD: Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOGOLO Nº CETSR 05/04/2018 - 11:22 1734/2018



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de Pão Roque

Rua São Paulo; 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | Sã o Roque/SP.

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza":

OFICIO VEREADOR Nº 289/2018

São Roque, 5 de abril de 2018.

Prezada Senhora.

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de sugerir o cancelamento da Circular nº001 de 01 de Junho de 2017, autoria do Excelentíssimo Prefeito Senhor Cláudio Goes, que dentre outras providências, suspendeu o pagamento de licenças premio em pecúnia, bem como, que os referidos beneficios sejam pagos aos servidores que o tenham requerido.

Este Vereador tem sido procurado por pessoas que relivindicam a revogação da referida Circular, que na ocasião; fora editada sob a justificativa de uma crise financeira na Administração Pública, o que já não se sustenta, uma vez que a referida crise, não existe mais, sendo perfeitamente cablvel o seu cancelamento.

Por gentileza desconsiderar ο Oficio ηº286/2018, enviado anteriormente.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Officio, desde já agradeço, renovando meus, mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Vereador

A

Ilustrissima Senhora CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO

MD. Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura de

São Roque.

PROTOCOLO Nº CETSR 05/04/2018 - 11:22 1734/2018



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Aprovado	Rejeitado	
▼ POR UNANIMIDADE		
Comvoto(s) Favoráveis evoto(s) Contrários		
Em 03/05/2018		

REQUERIMENTO Nº 076/2018

Solicita informações a respeito do atraso no pagamento de licença prêmio aos servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

José Alexandra Borrom Días Médico Veterinário 2º Secretário Excelentissimo Senhor Presidente,

Considerando que este Vereador já encaminhou Offcios à Prefeitura Municipal solicitando o cancelamento da Circular nº 001, de 01 de junho de 2017, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Cláudio José de Góes, a qual, entre outras coisas, suspendeu o pagamente de licenças-prêmio em pecúnia aos servidores públicos municipais.

Considerando que muitos servidores procuraram este Vereador para que intercedesse junto ao Poder Executivo solicitando a revogação do referido documento, de modo a poderem gozar de suas licenças-prêmio em pecúnia, conforme previsto no Regime Jurídico da categoria.

Entretanto, em virtude do montante de licençasprêmio já vencidas e não pagas, necessário se faz que o Poder Executivo apresente algum tipo de critério para o pagamento dos benefícios aos servidores, seja através do parcelamento dos valores ou até mesmo do escalonamento de pagamentos em razão dos diversos níveis salariais.

Posto isto, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja o-



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax; (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Apresentar relação dos servidores públicos que possuem licenças-prêmio vencidas.

2. Apresentar o valor estimado do montante em a-

traso.

3. Informar qual a previsão de pagamento em pecúnia das licenças-prêmio vencidas.

4. Existe a possibilidade de o pagamento ser feito

de maneira parcelada?

5. Existe a possibilidade de se escalonar o pagamento das licenças-prêmio em atraso, de modo que os servidores com menores salários sejam beneficiados primeiramente.

6. Em caso positivo informar a partir de quando.

7. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de abril de 2018.

MARCOS AUGUSTO ISSA HÉNRIQUES DE ARAÚJO (GUTO ISSA)

Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 19/04/2018 - 12:04 2044/2018 /cmj-